



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



*Publicada em
36/09/2014*

LEI N.º 580 / 2014

EMENTA: DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, com a observância do conteúdo normativo dos seguintes diplomas legislativos:

- I. Constituição Federal, art. 165, § 2º;
- II. Constituição Estadual, art. 123, § 2º;
- III. Lei Orgânica do Município de Camaragibe;
- IV. Lei Complementar nº. 101/2000

Art. 2º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, compreendendo entre outros, os seguintes pontos temáticos:

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

Câmara Municipal de Camaragibe
PROCOLO

Data: 26/09/14 Hora: 10:25

J. Amália Alves

Recepção

Av. Dr. Belminio Correia, 2340, Timbi, Camaragibe - PE - CEP: 54768-000

Tel:(81) 2129-9500 | CNPJ: 08.260.663/0001-57

LEI

LDO 2015



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



PODER EXECUTIVO

PREFEITO

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA

VICE-PREFEITO

JOÃO BOSCO GONÇALVES DA SILVA

SECRETÁRIOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SILVIO JOSÉ DE AZEVEDO FRANÇA FILHO

SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS

CLAUDIO DANILO DE ALMEIDA PERNAMBUCO

SECRETARIA DE SAÚDE

ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA

SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

LENILDO LEÔNIDAS DA SILVA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO

JULIANA PIMENTEL BOUDOUX

AMBIENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

EMMANUEL REI MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MARCELO GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INGRID KEHRLE PEREIRA ALBANEZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO

SECRETARIA DE GOVERNO

ANDRÉ LUIZ DE A. GONÇALVES GUERRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

FRANCISCO LEOCÁDIO C. DA SILVEIRA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

MANOEL RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL PARA ACELERAÇÃO

MARIA DOROTEIA LIMA MEDEIROS

DO CRESCIMENTO – SEMPAC

CHEFE DE GABINETE

MARCOS FERREIRA MARQUES

CONTROLE INTERNO

DANIELA DE ANDRADE MELO

PROCURADOR GERAL

LUIZ GERALDO LUSTOSA



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



GESTORES

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA	EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EDUARDO NAPOLEÃO COELHO DE MIRANDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ALEXANDRE RICARDO DE MOURA COSTA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	JULIANA PIMENTEL BOUDOUX
FUNDO DE PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM	MARIA AMÉLIA F. DE LIMA

ENTIDADE SUPERVISIONADA

FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE.

PRESIDENTE

ANDERSON NEVES DE SOUZA



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

ADRIANO PINTO DA SILVA

PRESIDENTE

EDVALDO BARBOSA DE LIMA

VICE-PRESIDENTE

ALBERES ESMERALDO DE SOUZA (Sargento Alberes)

1º SECRETÁRIO

DÉLIO DE MOURA XAVIER M. JÚNIOR

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADRIANO PINTO DA SILVA (ADRIANO DA TABATINGA)

ALBERES ESMERALDO DE SOUZA (SARGENTO ALBERES)

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA (TONINHO)

ARMANDO DA SILVA BEZERRA (ARMANDO DO POSTO)

DÉLIO DE MOURA XAVIER DE MORAIS JUNIOR

EUGÊNIO VITORINO DE ARRUDA

EDVALDO BARBOSA DE LIMA

GERALDO ALVES DA SILVA

HÉLIO ALBINO (LELO)

JOÃO ANTONIO DOS SANTOS

JOSÉ ROBERTO SANTOS DE MOURA ACCIOLY (Beto Accioly)

PAULO ANDRÉ DO NASCIMENTO

ROMERO PONTES RAMOS



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



EQUIPE TÉCNICA

WELLINGTON SANTOS

ELIUD CARNEIRO DA ROCHA LIMA



LEI N.º 580 / 2014

EMENTA: DISPÕES SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Camaragibe, faço saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a presente lei.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, com a observância do conteúdo normativo dos seguintes diplomas legislativos:

- I. Constituição Federal, art. 165, § 2º;
- II. Constituição Estadual, art. 123, § 2º;
- III. Lei Orgânica do Município de Camaragibe;
- IV. Lei Complementar nº. 101/2000

Art. 2º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, compreendendo entre outros, os seguintes pontos temáticos:

- I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II. As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

Câmara Municipal de Camaragibe

PROTOCOLO

Data: 24/9/14 Hora: 10:25

Josemilda Alves

Atm Recepção



- III. A estrutura e organização do orçamento anual do Município;
- IV. As transferências de recursos ao setor privado, na forma da lei;
- V. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI. As disposições relativas à dívida pública municipal;
- VII. As disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
- VIII. Outras disposições;
- IX. Anexo I – Metas/Prioridades para 2015;
- X. Anexo II – Metas Fiscais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º A administração municipal estabelece para o exercício de 2015, por área, as prioridades e metas descritas no Anexo I, desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º. A lei orçamentária anual que compreende o orçamento fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Municipais seus



órgão e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo poder público.

Art. 5º. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes e estas últimas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes e legalmente instituídas e regulamentadas as unidades administrativas executoras.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a apreciação, deliberação e aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 7º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

Art. 8º. Na lei orçamentária o montante das despesas do orçamento fiscal não poderá ser superior ao das receitas, sendo considerados créditos especiais tão-somente a inclusão de novos projetos, atividades e operações especiais nas unidades orçamentárias.

Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme previsto na alínea "e", do inciso I, do art 4º e §3º, do art. 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício de 2015, a abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada na lei orçamentária de 2015, na forma do que dispõem o inciso I, do art. 7º e os arts., 40 a 43 da Lei Federal 4320/1964, para atender às despesas cujas dotações se verificarem insuficientes.



Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso XVIII do art. 167 da Constituição Federal, a utilizar recursos do orçamento fiscal durante o exercício de 2015, através de abertura de créditos suplementares, de acordo com os dispositivos contidos no artigo anterior, destinados ao reforço das dotações de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras, dos projetos, atividades e operações especiais dos programas de trabalho dos fundos especiais e fundação.

Art. 12. Os créditos suplementares da administração direta e indireta que tiverem como fontes os recursos provenientes de operações de crédito ou de convênios a fundo perdido, vinculados a aplicações específicas e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais das unidades orçamentárias e das entidades supervisionadas terão sua abertura através de Decreto do Poder Executivo e não serão computados, inclusive contrapartida, no limite estabelecido no art. 10, desta lei.

Art. 13. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 3º desta Lei e de acordo com o disposto no art. 45 da Lei Complementar n.º 101/2000 somente serão incluídos novos projetos e despesas obrigatórias de natureza continuada, a cargo da Administração Direta, Fundos Especiais e Fundação na lei orçamentária e seus créditos adicionais, se cumpridos os seguintes requisitos:

- I. houverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II. estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III. estiverem definidas suas fontes de custeio;
- IV. os recursos alocados destinarem-se à contrapartida de recursos federais ou estaduais, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.



Parágrafo Único. Para efeito do disposto no inciso I deste artigo, consideram-se projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2014, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 14. A lei orçamentária conterà reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante mínimo de 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos bem como para atender despesas decorrentes de Situação de Emergência ou de Calamidade Pública.

§ 1º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência para as finalidades previstas no art. 5º, III, b, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, até 30 de outubro de 2015, a dotação correspondente poderá ser anulada para abertura de créditos adicionais, na forma da autorização constante da lei orçamentária.

§ 2º No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de situação de emergência ou de calamidade pública, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares de que trata a lei orçamentária anual.

CAPÍTULO III

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 15. O projeto de lei orçamentária, encaminhado à Câmara Municipal até 05 de outubro de 2014, será constituído de:

- I. Mensagem;
- II. Texto da Lei;



- III. Discriminação da legislação da receita;
- IV. Demonstrativo consolidado da receita total, por fonte de recursos e categoria econômica;
- V. Demonstrativo consolidado das receitas dos órgãos e entidades supervisionadas, por fonte de recursos e categoria econômica;
- VI. Evolução da receita e despesa orçamentária no período de 2011/2015;
- VII. Despesa por fonte de recursos e por órgão;
- VIII. Despesa por fonte de recursos, segundo as classificações orçamentárias vigentes;
- IX. Demonstrativos das despesas decorrentes de determinações constitucionais.

Art. 16. O Orçamento Fiscal será apresentado na forma e detalhamento estabelecidos na Lei Federal nº. 4.320/1964, obedecendo às exigências da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e demais disposições legais sobre a matéria, adotando na sua estrutura a Classificação Econômica da Receita, a Classificação da Despesa quanto à sua Natureza e Classificação Funcional da Despesa Orçamentária e adotando a organização das ações governamentais em programas, de acordo com as disposições técnico-legais previstas da legislação em vigor.

Art. 17. Os Instrumentos de programação estão divididos em Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais, sendo assim definidos:

- I. Programa, instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, estabelecidos no Plano Plurianual;
- II. Projeto, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no



tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

- III. Atividade, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- IV. Operação Especial, despesa que não contribui para a manutenção e expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, da qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir os seus objetivos, especificando os respectivos valores e ações e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.

§ 2º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincula, codificada na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, vinculando-se também aos respectivos programas que obedecem a uma codificação local.

§ 3º Para os fins desta Lei, considera-se como:

- I. Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II. Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 18. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, a modalidade de aplicação, o grupo de natureza de despesa e a fonte de recursos.



§ 1º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguinte discriminação:

- Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais;
- Grupo 2 – Juros e Encargos da Dívida;
- Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- Grupo 4 – Investimentos;
- Grupo 5 – Inversões Financeiras; e
- Grupo 6 – Amortização da Dívida.

§ 2º. A reserva de Contingência, prevista no Art. 14 desta Lei, será identificada pela categoria econômica de dígito 9.

§ 3º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I. Mediante transferências financeiras:
 - a) A outra esfera de governo, seus órgãos ou entidades;
 - b) A entidade privada sem fins lucrativos e outras instituições.
- II. Diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário.

§ 4º. A especificação da modalidade de aplicação de que trata este Artigo, observará o seguinte detalhamento:

- I. 10 – Transferências Intragovernamentais;
- II. 20 – Transferências à União;



- III. 30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal;
- IV. 40 – Transferências a Municípios;
- V. 50 – Entidade Privada sem fins lucrativos;
- VI. 90 – Aplicação Direta;
- VII. 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social.

§ 5º. No caso da reserva de contingência a que se refere o § 2º deste Artigo, será utilizado para modalidade de aplicação o dígito 99.

§ 6º. Na lei orçamentária e nos balanços, as ações governamentais serão identificadas na ordem sequencial dos códigos as funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Art. 19. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, a proposta do Poder Legislativo para 2015, será elaborada de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados no artigo 29 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº. 25/2000 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 58. de 23 de setembro de 2009.

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A SETOR PRIVADO

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária, originalmente ou por seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada.



Art. 21. As transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Governo Municipal, obedecerão às disposições pertinentes contidas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº.101/2000 e serão classificadas nos seguintes elementos de despesa:

- I. **Subvenções Sociais** – as destinadas a despesas correntes de instituições privadas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de assistência social, médica, educacional e cultural, rígidas pelo que estabelecem os artigos 12, 16 e 17 da Lei nº.4.320/1964;
- II. **Contribuições** – as destinadas a despesas correntes das demais instituições privadas sem fins lucrativos, que não as enquadradas no Inciso I;
- III. **Auxílios** – as destinadas a despesas de capital de instituições privadas sem fins lucrativos, compreendendo tanto as entidades referidas no inciso I, quanto às mencionadas no Inciso II.

Art. 22. Na hipótese do Município efetuar transferência de recursos financeiros às instituições de que tratam os Incisos II e III do artigo 20, transferências que pela sua natureza, sejam classificáveis nos elementos de despesa “41 – Contribuições”, “42 – Auxílios” e “43 – subvenções sociais”, deverão ser observadas as seguintes normas:

- I. A entidade deverá prestar contas ao Município, nos termos da legislação financeira pertinente, em especial do artigo 207, da Lei Estadual nº.7.741/1978 (Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco);
- II. Os recursos transferidos não poderão ser destinados à manutenção da folha de pagamento e de compromissos decorrentes de dívidas contraídas pela mesma;



- III. Somente serão transferidos recursos quando destinados a atender despesas com ações programáticas cujos objetivos sejam compatíveis com o interesse da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – Excetua-se das restrições constantes dos incisos II e III, deste Artigo, os recursos recebidos pelo Município, provenientes de outras entidades de direito público ou privado, mediante convênio a fundo perdido ou outra forma de doação, para cumprimento de objetivos específicos, por parte da entidade aplicadora.

Art. 23. A Lei Orçamentária para 2015 poderá dispor sobre a destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas e jurídicas, na forma estabelecida no Art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 24. A política de pessoal, abrangendo os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, será objeto de negociação com a classe trabalhadora, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios.

Parágrafo Único – A lei disporá sobre reajustes de vencimentos de servidores, os quais serão concedidos de acordo com as determinações da política de pessoal mediante iniciativa dos Poderes respectivos.

Art. 25. A Lei Orçamentária para 2015 programará as despesas com pessoal ativo e inativo da Administração Direta e Indireta e seus encargos sociais, dos Poderes Executivo e Legislativo, obedecendo aos limites dos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, e as disposições dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.



Parágrafo Único - As despesas decorrentes do aumento do quantitativo de pessoal resultante de concurso público ou da criação de novos cargos sujeitar-se-ão às disposições do *caput* desse Artigo.

Art. 26. O Município poderá efetivar novas despesas com pessoal e prover a realização de concursos públicos e a criação de cargos, desde que não exceda aos limites fixados na Lei Complementar Federal nº.101/2000 e pelo art. 29 e 29-A da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas à Constituição Federal nº. 25/2000 e nº 58/2009.

Art. 27 – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária de 2015, dotação para contratação temporária de pessoal por excepcional necessidade dos serviços de interesse público, estabelecida por lei específica, conforme o disposto no Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos negociados com a previdência social geral, com a previdência própria e outros encargos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 29 Fica o Poder Executivo autorizado a propor alterações da legislação tributária do Município, em especial os seguintes:



- I. Planta Genérica de Valores (PGV);
- II. Revisão do Código Tributário do Município.

Art. 30. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa, e visarão:

- I. Promover justiça fiscal;
- II. Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva; e
- III. Promover a redistribuição da renda.

Art. 31. A implantação ou modificação das políticas de incentivo fiscal pertinentes aos tributos municipais observarão as diretrizes de política fiscal e o desenvolvimento do Município e as disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº.101/2000.

CAPÍTULO VIII

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 32. As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou os projetos que o modifiquem que não atendam às disposições do art. 97 e §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal, não poderão ser aprovadas, sendo consideradas como não apresentadas.

Parágrafo Único – As emendas ao projeto de lei orçamentária deverão conter:



- I. Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;
- II. Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas, em decorrência da anulação de que trata o Inciso IV deste Artigo;
- III. Detalhamento em ações dos projetos, atividades e operações especiais;
- IV. Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais e o montante das despesas que serão anuladas.

Art. 33. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no art. 9º, e no art. 13, § 1º, II, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, preservar-se-ão as despesas abaixo hierarquizadas:

- I. com pessoal e encargos patronais;
- II. com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.



Art. 34. A Lei Orçamentária para o exercício de 2015 poderá dispor sobre a indexação das Receitas Previstas e das Despesas Fixadas no Orçamento Anual/2015, sempre que o índice de inflação, medido pelo IPCA do período de dezembro/2014 a novembro/2015, atingir 10.0% (dez pontos percentuais).

Art. 35. Todas as receitas realizadas pela Administração Direta, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 36. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se despesa irrelevante àquela cujo valor enquadre-se nos limites de dispensa de licitação.

Art. 37. O município poderá, com recursos orçamentários, contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, bem como com o ressarcimento de despesas de pessoal à disposição, observado o disposto no inciso II, do art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 38. A Lei Orçamentária para 2015 poderá dispor sobre a destinação de recursos para participação em Consórcios.

Art. 39. Os valores referentes as receitas e as despesas constantes da presente Lei foram estimados a preços correntes de junho/2014 e poderão ser revistos quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015.

Art. 40. Em conformidade com os Artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº.101/2000, o Poder Executivo elaborará a programação financeira, com o cronograma de desembolso mensal por órgãos municipais e desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art.41 O Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2014, aprovará por decreto o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD para 2015, apresentando a despesa orçamentária de forma analítica, em nível de



elemento, referente a todos os órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, respeitados os seus respectivos valores, inclusive com recursos de outras fontes diretamente arrecadados pelos fundos municipais e demais entidades supervisionadas.

§ 1º. As alterações do QDD serão efetuadas por créditos adicionais ao Orçamento, observando-se o limite legalmente autorizado.

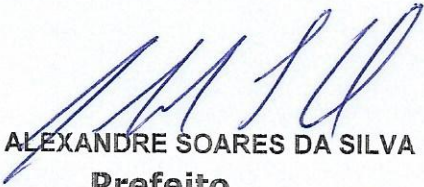
§ 2º. Os remanejamentos de dotações de um elemento de despesa para outro, bem como a inclusão de grupo de despesa, fonte de recurso, modalidade de aplicação e elementos de despesa não previstos em um mesmo projeto, atividade ou operação especial e que não altere o seu valor total, serão efetuados através de Decreto, deixando de serem computados no limite de que trata o artigo 10.

Art. 42. A prestação de contas anual do Município, a ser enviada à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado conterá o balanço geral da administração municipal e incluirá relatório de execução com a forma e o detalhamento apresentados na lei orçamentária.

Art. 43. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, **16** de setembro de 2014.


JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito



EDUCAÇÃO

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
1. Implementa os Programas/Festivais			
- Realizar programas e projetos de incentivo à leitura para 2.500 estudantes dos 4º e 5º anos das escolas municipais.	- Programas e projetos (ASPA e Olimpíada da Língua Portuguesa)	Und	02
- Promover Concurso em Projetos Didáticos, aberto para os 500 professores da rede, assegurando a premiação aos três primeiros colocados (professores e gestores) às diferentes modalidades de ensino.	- Concurso	Und	01
- Garantir o II Festival Junino da Educação de Jovens e Adultos (EJA).	- II Festival Junino da EJA	Und	01
- Garantir II Festival - "INTEGRA EDUCAÇÃO."	- II Festival – INTEGRA EDUCAÇÃO	Und	01
2. Apoiar as Formações Continuadas/Encontros			
- Realizar o I Encontro para todos os 600 servidores da Secretaria de Educação.	- Encontro de Servidores da Educação	Und	01
- Garantir a participação dos diversos segmentos na Conferência Municipal de Educação (COMEC).	- COMEC	Und	01
- Garantir diárias para equipe técnica, quando a mesma participar de reuniões, encontros, seminários, fóruns, congressos.	- Diárias	Und	500
- Garantir a participação dos membros dos Conselhos em Programas de Formação Continuada.	- Participação dos conselheiros em Formação Continuada	Und	30
- Assegurar a participação dos merendeiros das 27 unidades educacionais.	- Participação dos merendeiros em Formação Continuada	Und	80
- Garantir a participação dos auxiliares administrativos e professores readaptados (que desenvolvem função de secretaria) em formações continuadas.	- Participação dos auxiliares administrativos e professores readaptados em Formação Continuada	Und	100
- Garantir a inscrição dos professores e equipe técnica em Congressos, seminários promovidas por outras instituições.	- Inscrições em Congressos, seminários	Und	500
- Garantir a compra de título literário para os professores e equipe Técnica da Secretaria de Educação.	- Compras de Títulos Literários	Und	500
- Garantir a compra de moldem 4G	- Moldem 4G	Und	500
- Contratar assessoria para realização de Formação Continuada em Rede de Professores.	- Contratação de uma assessoria	Und	01
3. Apoiar as Ações dos Conselhos			
- Garantir o pagamento do aluguel casa dos Conselhos.	- Aluguel	Und	01
- Mobiliar a casa dos conselhos (mesa de reunião, birôs, cadeiras, estantes, computadores, impressoras).	- Móveis para casa dos conselhos	Und	01



4. Implementar o Programa de Alimentação Escolar			
- Garantir a compra dos gêneros alimentícios para o preparo das refeições.	- Refeições	Und	3.000.000
- Ampliar o quadro de merendeiros para o preparo das refeições.	- Contratação de novos Merendeiros	Und	35
- Garantir kits de equipamentos de proteção individual aos merendeiros.	- Kits EPIS	Und	80
- Garantir os utensílios e equipamentos das cozinhas.	- Utensílios e equipamentos	Und	28
- Oferecer almoço a 100% dos estudantes do Programa Mais Educação.	- Almoço	Und	3000
5. Apoiar as Ações de Mobilidade			
- Conceder vale transporte aos servidores para realizar visitas às escolas.	- Vale transporte	Und	200
- Adquirir veículos para locomoção da equipe técnica da secretaria de educação com o objetivo de monitoramento das ações de nossas escolas municipais, bem como levar nossa equipe para reuniões em outras cidades vizinhas ao município	- Aquisição de veículo	Und	02
- Garantir passagens aérea ou terrestre para equipe técnica e professores, quando os mesmos necessitarem representar a secretaria em reuniões, encontro, seminários, fóruns, congressos.	- Passagens	Und	300
6. Contratar Recursos Humanos			
- Contratar motoristas para dirigir os ônibus da Secretaria de Educação com o objetivo de oferecer aula extraclasse para os estudantes da rede municipal de ensino.	- Contratação de motorista	Und	05
- Contratar estagiários para auxiliar as atividades junto aos professores da educação infantil e turma com alunos inclusos que necessitem de estagiários.	- Contratação de estagiários	Und	240
- Criar o cargo e contratar Porteiros para todas as unidades escolares.	- Criação de cargo e contratação de porteiros	Und	56
- Criar o cargo e contratar de – Auxiliar de Desenvolvimento Especial para todas as unidades escolares	- Criação de cargo e contratação de ADE	Und	56
- Criar o cargo e contratar de – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil para todas as unidades escolares	- Criação de cargo e contratação de ADI	Und	56
- Contratar assessoria para fazer Censo Educacional no Município para levantamento das demandas por anos, nível e modalidade de ensino, inclusos	- Assessoria para Censo Educacional do Município	Und	01
- Implantar um Sistema Gerencial de Informações sobre Educação no município de Camaragibe.	- Sistema Gerencial de Informações	Und	01
- Contratar técnicos para o DAE	- Contratação de Técnicos	Und	02
- Garantir a contratação de uma equipe (psicólogos fonoaudiólogos, psicopedagogos) permanente para atender os estudantes inclusos.	- Equipe multiprofissional	Und	01
- Garantir coordenadores Pedagógicos para atuar nas escolas e CEMEI's	- Coordenadores Pedagógicos	Und	56
- Ampliar a equipe do Departamento de Programas Especiais.	- Técnicos em Educação	Und	02



- Contratar estagiários para monitorar as atividades juntos ao professor, referente ao programa de tecnologia, com o propósito de reativar os laboratórios de informática.	- Estagiários	Und	24
- Contratar engenheiro ou arquiteto para elaborar projeto arquitetônico inerente ao Plano de Ações Articuladas do Município (PAR).	- Técnicos em Engenharia ou Arquitetura	Und	01
7. Garantir a Manutenção e Reforma das Unidades Escolares e Construção de Novas Escolas			
- Garantir a contratação de uma empresa para construção de uma unidade de ensino no bairro do Viana	- Contratação de uma empresa para Construção de uma unidade de ensino	Und	01
- Garantir a contratação de uma empresa para reforma das quadras das escolas: Ersina Lapenda, Lúcia Guerra e Imaculada Conceição e a construção das quadras nas escolas: Paulo Freire e Marcelo José.	- Contratação de uma empresa para construção /reforma de quadras	Und	03
- Garantir a contratação de uma empresa para reforma e ampliação das cozinhas e dispensas das unidades de ensino.	- Contratação de uma empresa para ampliação e reforma das cozinhas e dispensas	Und	02
- Garantir a contratação de uma empresa para reforma e ampliação das unidades escolas.	- Contratação de uma empresa para ampliação e reforma de unidades escolares	Und	05
- Garantir a contratação de uma empresa para reforma e ampliação das unidades escolas.	- Contratação de uma empresa para ampliação e reforma de unidades escolares	Und	02
- Garantir a contratação de uma empresa para realizar manutenção predial (elétrica, hidráulica, pintura, estrutural, capinação) para atender as 28 unidades escolares e 03 anexos.	- Contratação de empresa para manutenção predial das 28 unidades escolares e 03 anexos	Und	31
- Garantir a contratação de uma empresa para realizar serviço dedetização (cupim, rato, escorpião, barata, formiga) nas 28 unidades escolares e 03 anexos.	- Contratação de empresa para realizar serviço de dedetização (cupim, rato, escorpião, barata, formiga) para 28 unidades escolares e 03 anexos	Und	31
8. Implantar Segurança nas Unidades Escolares			
- Implantar a segurança eletrônica nas 28 unidades de ensino e 03 anexos	- Segurança eletrônica	Und	31
- Implantar Voice –Net nas unidades de ensino	- Voice –Net	Und	31
9. Assegurar a Aquisição de Materiais de: Higiene, Limpeza, Didático, Expediente, Fardamento e Parques Infantis e Mobiliários			
- Garantir a compra de material de limpeza e higienização para as unidades de ensino.	- Compra de materiais de Limpeza e higiene	Und	31
- Garantir a compra de materiais de expediente para as unidades de ensino e Secretaria de Educação.	- Compra de material de expediente	Und	32
- Adquirir assinatura de revista em quadrinhos para acervo das escolas	- Revistas em quadrinhos	Und	10.000
- Garantir a compra de Kit de material escolar para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino	- Kit de material escolar	Und	12.000
- Garantir a compra de jogos e brinquedos educativos específicos para as turmas de Educação Infantil e fundamental	- Kits de Jogos e brinquedos	Und	500
- Garantir a compra de espelhos para todas as turmas de Educação Infantil	- Espelhos	Und	100
- Garantir a compra de fardamento escolar para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino	- Fardamento	Und	12.000
- Garantir a compra de materiais de didáticos para subsidiar o trabalho do professor em sala de aula.	- Materiais didáticos	Und	31
- Garantir a compra de parques infantis para as	- Parque Infantil	Und	25



escolas de educação infantil			
- Garantir a compra de quadros brancos para as salas de aula.	- Quadro branco	Und	250
- Adquirir mobiliários para as turmas de Educação Infantil	- Mobiliário para as turmas de Educação Infantil	Und	200
10. Ampliar Matrículas de Nossas Escolas			
- Contratar carro de som para divulgação das Matrículas na Rede Municipal de Ensino	- Carro de som	Und	04
- Produzir faixas para divulgação das Matrículas na Rede Municipal	- Faixas	Und	35
- Criar polos de informações para divulgação de matrículas.	- Polos de informações de matrícula	Und	03
- Divulgar na mídia as matrículas	- Divulgação em rádio, site, facebook	Und	03
11. Desenvolvimento do Programa à Caminho da Escola			
- Garantir o atendimento do transporte escolar para os alunos dos bairros de Vera Cruz, Borralho, Oitenta e Ostracil.	- Transporte de alunos	Alunos	1.050

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
1. Proteção Social Básica			
-Atendimento socioassistencial à famílias no PAIF – Serviço de proteção integral à família.	- Famílias	Und	5.000
-Promover ações para a convivência e fortalecimento de vínculos comunitários e familiares	- Famílias	crianças, adolescentes, adultos e idosos	910
-Promover a integração dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho por meio de ações articuladas e mobilização social	- Famílias qualificadas	Pessoal dos 16 aos 59 anos	1.450
- Promover a oferta de cursos profissionalizantes para adulto (PÉ NO BATENTE)	- Adultos contemplados	Und	100
2. Proteção Social-especial			
2.1– Média Complexidade			
- Atendimento a indivíduos no PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos	- Indivíduos	Pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes, população LGBT e negros	100%
- Atendimento à população em situação de rua.	-Indivíduo	Indivíduo	100%
	- Ação socioeducativa	Adolescentes	100%



- Atendimento à adolescentes em conflito com a lei			
- Ações educativas para jovens em vulnerabilidade social - CJ	- Jovens	Jovens de 17 à 29 anos	200
- Ações educativas para crianças em vulnerabilidade social - CCA	- Crianças e adolescentes	Und	100
2.2 – Alta complexidade			
- Acolhimento à população em situação de rua	- Indivíduo acolhido	Indivíduo	100%
3. Gestão			
- Apoio a organização, a gestão e a vigilância social no território, no âmbito do sistema único de assistência social SUA S – IGD SUAS.	- Ente apoiado	Und	01
- Apoio à organização e gestão do PBF – IGD PBF	- Ente apoiado	Und	01
- Fortalecimento do controle social IGD PBF	- Conselho apoiado	Und	01
- Fortalecimento do controle social IGD SUAS	- Conselho apoiado	Und	01

SAÚDE

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
1. Atenção à Saúde - Expandir e consolidar a atenção básica			
- Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família	- Cobertura ampliada	Proporção	100%
- Transformar o PACS em 3 Equipes de Saúde da Família	- Equipes implantadas	Und	03
- Implantar novas Equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família	- Equipes implantadas	Und	06
- Manter os Núcleos de Apoio ao Saúde da Família (NASF)	- NASF em funcionamento	Und	05
- Manter as Unidades Básicas de Saúde e adquirir	- Equipamentos adquiri-	Und	39



equipamentos para o funcionamento das mesmas	dos e unidades Básicas de Saúde em funcionamento		
- Garantir fardamento, material de trabalho e EPI para todos os profissionais da USF e Agentes de Endemias	- Estrutura garantida	Und	01
- Garantir o funcionamento do Programa Saúde na Escola (PSE), com envolvimento de todos os profissionais da saúde e educação	- Programa implementado nas escolas	Und	37
- Implementar a Política de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	- Política implementada	Und	01
- Implementar a Política de Atenção à Saúde do Idoso	- Política implementada	Und	01
- Implementar a Política de Atenção à Saúde da Mulher e do Homem	- Política implementada	Und	01
- Implementar a Política de Atenção à Pessoa com Deficiência	- Política implementada	Und	01
- Garantir a manutenção periódica dos equipamentos das Unidades de Saúde da Família	- Equipamentos em bom funcionamento	Percentual	100%
- Garantir o repasse dos recursos do PMAQ (Programa de Melhoria e Acesso à Qualidade) através do incentivo financeiro para todos os profissionais da Atenção Básica	- Incentivo repassado	Und	01
- Promover a informatização das Unidades de Saúde da Família	- Unidades informatizadas	Percentual	100%
- Promover capacitação de profissionais da Atenção Básica para um melhor acolhimento aos comunitários	- Profissionais capacitados	Percentual	100%
- Ampliar o quadro de profissionais feristas para Atenção Básica	- Profissionais ampliados	Número	01

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
2. Atenção à Saúde - Ampliar e qualificar a rede especializada de saúde			
- Fortalecer o sistema de atendimento a urgências e emergências, com o SAMU Municipal.*	- Sistema fortalecido	Und	01
- Aumentar a quantidade de ambulâncias no SAMU, mediante recurso da Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Saúde	- Ambulâncias adquiridas	Und	01
- Garantir o funcionamento das três unidades móveis do SAMU	- Unidades em funcionamento	Percentual	100%
- Ampliar a oferta de atendimentos em reabilitação	- Oferta ampliada em reabilitação	Proporção	25%
- Ampliar a oferta de consultas e exames especializados	- Oferta ampliada de consultas e exames especializados	Proporção	100%
- Implantar Unidade de Acolhimento	- Unidade de Acolhimento implantada	Und	01



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



- Implantar serviço de acolhimento nos 3 (três) CEMEC	- Serviços implantados	Und	03
- Adquirir equipamentos para as unidades de saúde especializadas	- Equipamentos adquiridos	Und	16
- Implantar o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	- Serviço implantado	Und	01
- Implementar o Serviço de Atenção Especializada (SAE)	- Serviço implementado	Und	01
- Ampliar o atendimento e os serviços do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com a inclusão de odontopediatras.	- Profissional contratado	Número	01
- Manter as unidades de saúde especializadas	- Unidades de saúde especializadas em funcionamento	Und	16
- Garantir a manutenção periódica de todos os veículos da rede e fiscalizar os serviços terceirizados.	- Veículos em bom funcionamento	Percentual	100%
- Garantir refeição para os profissionais da saúde mediante a necessidade do serviço	- Refeições distribuídas conforme necessidade	Percentual	100%



Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
3. Atenção à Saúde - Construção, adequação e ampliação da rede de saúde básica e especializada			
- Adequar o Centro de Especialidades para a implantação do Centro Diagnóstico de Imagem, bem como para o funcionamento do Laboratório Municipal	- Centro adequado, Centro Diagnóstico de Imagem implantado e Laboratório Municipal implementado	Und	01
- Implantar o Centro de Parto Normal	- Centro de Parto Normal implantado	Und	01
- Implementar o Laboratório Municipal de Camaragibe – LAMUC	- LAMUC implementado	Und	01
- Manter Postos de Coleta descentralizados com profissionais especializados	- Postos de Coleta descentralizados implementados	Und	01
- Construir Unidades de Saúde	- Unidades de Saúde construídas	Und	07
- Implementar o Núcleo de Reabilitação	Núcleo Implementado	Und	01
- Adequar as Unidades de Saúde segundo padrões de estrutura física e acessibilidade	- Unidades de Saúde adequadas segundo padrões de estrutura física e acessibilidade	Und	52
- Implantar o Centro de Atenção à Saúde do Homem*	- Centro Implantado	Und	01
- Implantar Ambulatório de Urgência à mulher vítima de violência	- Ambulatório de Urgência à mulher vítima de violência implantado	Und	01
- Implementar o Centro de Saúde da Mulher	- Centro implementado	Und	01
- Implantar e manter a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas – Porte I)	- UPA 24 horas implantada	Und	01
- Implantar o Programa Academia da Saúde de acordo com a Portaria Ministerial nº 719/2011	- Academia da Saúde implantada	Und	02
- Ampliar leitos na Maternidade Municipal, de acordo com o Programa Rede Cegonha do Ministério da Saúde	- Leitos implementados	Und	10
- Adequar o Centro Obstétrico da Maternidade Municipal, de acordo com o Programa Rede Cegonha do Ministério da Saúde	- Centro Obstétrico reformado/adequado	Und	01



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
4. Gestão do Sistema Municipal de Saúde - Planejamento, Gestão e Regulação das ações de saúde			
- Implementar a Política de Educação Permanente para formação e qualificação dos profissionais de saúde em todos os níveis	- Política implementada	Und	01
- Capacitar servidores da Secretaria de Saúde	- Servidores capacitados	Und	350
- Garantir a participação de profissionais da saúde em Congressos, Simpósios, Seminários e outros relacionados com o serviço, criando a Comissão SUS.	- Participação nos eventos garantida	Und	50
- Implementar programa de qualidade aos serviços, democratizando informações, instituindo política de gestão do trabalho em saúde, valorizando os trabalhadores, promovendo educação permanente e continuada.*	- Programa implementado	Und	01
- Implementar a Central de Regulação de Procedimentos de Camaragibe	- Central implementada	Und	01
- Implementar a Política de Informação e Informática em Saúde	- Política implementada	Und	01
- Ampliar o quadro de profissionais da saúde	- Profissionais de saúde contratados/concursados	Proporção	10%
- Implementar o Programa Telessaúde no município, promovendo o uso dessa ferramenta para educação permanente dos profissionais de saúde	- Programa Telessaúde implementado	Und	01



Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
5. Gestão do Sistema Municipal de Saúde - Gestão estratégica do SUS: Ouvidoria, Auditoria, Monitoramento e Avaliação da Gestão do SUS			
- Revisar o Código Municipal de Saúde	- Código revisado	Und	01
- Implantar o Serviço Municipal de Ouvidoria da Saúde	- Ouvidoria implantada	Und	01
- Implementar a Auditoria Municipal	- Auditoria implementada	Und	01
- Auditar unidades de saúde próprias e unidades prestadoras de serviços	- 50% das unidades de saúde próprias e 100% dos prestadores de serviços auditadas	Und	50% unidades próprias e 100% rede complementar
- Promover oficinas de capacitação em Monitoramento e Avaliação para a equipe gestora	- Oficina realizada	Und	01
- Promover oficinas de capacitação em Monitoramento e Avaliação para profissionais de saúde e conselheiros municipais de saúde	- Oficinas realizadas	Und	03
6. Promoção da Assistência Farmacêutica - Implementar a Política de Assistência Farmacêutica			
- Implementar a padronização de medicamentos, e os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, e normas técnicas, no sentido de uniformizar a prescrição e a dispensação.	- Padronização implementada	Und	01
- Garantir o abastecimento sistemático de medicamentos e insumos estratégicos para as todas as unidades de saúde da rede.	- Abastecimento mensal regular para as unidades de saúde	Und	52
- Implementar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) em Camaragibe, através de Portaria Municipal, com divulgação aos profissionais de saúde da rede, Usuários e Conselho Municipal de Saúde.	- REMUME implementada	Und	01
- Garantir a regularidade do abastecimento dos medicamentos da REMUME	- Abastecimento garantido	Und	52
- Informatizar a assistência farmacêutica	- Assistência farmacêutica informatizada	Und	01
- Garantir a alimentação dos programas relativos à assistência farmacêutica	- Programas alimentados	Und	01
- Estabelecer mecanismos de controle e monitoramento para a dispensação de medicamentos aos usuários do SUS.	- Mecanismos de controle estabelecidos	Und	01
- Manter a Farmácia Popular	- Farmácia Popular em funcionamento	Und	01

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
7. Vigilância à Saúde em Ação - Desenvolvimento de ações de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador			
- Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador programadas	- Ações desenvolvidas	Proporção	100%
- Implantar e manter o Centro de Controle de Zoonoses	- Centro implantado	Und	01
- Implementar ações de melhoria de infra-estrutura visando à consolidação da vigilância à saúde	Infraestrutura adequada	Und	01
- Executar atividades de busca e apreensão de animais de pequeno e grande porte (Lei Estadual nº 14.190/2010)	- Animais apreendidos conforme denúncia e busca ativa	Proporção	90%
- Implantar e manter a Política Municipal de Saúde do Trabalhador, com ações de promoção da saúde e vigilância dos ambientes de trabalho.	- Política implantada	Und	01
- Atingir cobertura vacinal durante as campanhas nacionais	- Cobertura atingida	Proporção	80% para Gripe; 95% para Pólio e 95% para Tríplice
- Garantir insumos para as ações da Vigilância em Saúde conforme necessidade	- Insumos adquiridos	Proporção	100%
- Manter sede da Vigilância em Saúde	- Sede em bom funcionamento	Und	01
- Garantir veículos necessários e adequados às ações de Vigilância em Saúde, com as devidas manutenções, assegurando que o controle seja realizado pela Vigilância em Saúde.	- Veículos em bom funcionamento	Und	05
- Adquirir veículos para ampliação das ações de Vigilância em Saúde	- Veículos adquiridos	Und	02 motos e 01 carro
- Adquirir equipamentos de informática (computadores, impressora, copiadora, scanner).	- Computadores adquiridos	Und	49
- Reestruturar os pontos de apoio com aquisição de mobiliário (armário, mesa e cadeira) e infraestrutura física básica.	- Unidades de Apoio estruturadas	Und	43
- Implantar eco-ponto para recolhimento e guarda de pneus e realização de Convênio com empresas públicas e/ou privadas para destinação de pneus.	- Ponto implantado	Und	01
- Elaborar boletins epidemiológicos semestralmente	- Boletins distribuídos	Und	200
- Garantir as ações do PNI (Programa Nacional de Imunização), tanto na rotina, quanto em campanhas.	- Ações realizadas	Percentual	100%
- Implementar a Política de Controle da Tuberculose e Hanseníase	- Política implementada	Und	01



Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
8. Vigilância à Saúde em Ação - Desenvolvimento de ações de Vigilância Sanitária			
- Desenvolver ações de Vigilância Sanitária programadas	- Ações desenvolvidas	Percentual	100%
- Capacitar profissionais de Vigilância Sanitária	- Profissionais capacitados	Percentual	50%
- Monitorar, inspecionar e acompanhar os estabelecimentos do município.	- Estabelecimentos inspecionados	Proporção	70%
- Realizar capacitações para ambulantes, proprietários de estabelecimentos comerciais, manipuladores de alimentos, comerciantes do Mercado Público e merendeiras.	- Capacitações realizadas	Und	05
- Ampliar o quadro de Recursos Humanos para a Vigilância Sanitária	- Número de profissionais ampliado	Und	01
- Realizar manutenção da estrutura física da vigilância sanitária	- Manutenção realizada	Und	01
9. Gestão Democrática - Gestão Participativa e Controle Social			
- Promover capacitação para os Conselheiros Municipais de Saúde (políticas públicas, orçamento público, fiscalização de contas/ regularidade contábil, fiscalização das ações e metas do SUS municipal e inclusão digital)	- Conselheiros capacitados	Und	32
- Prestar contas através do jornal informativo municipal	- Informativo distribuído	Und	1.000
- Garantir espaço físico, infra-estrutura e logística necessária para o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	- Estrutura física e logística garantida	Und	01
- Adequar a estrutura da sede do Conselho Municipal, segundo padrões de acessibilidade	- Sede reformada	Und	01
- Ampliar a divulgação das funções e ações do Conselho Municipal de Saúde através de boletim informativo/ jornal do CMS, cartilhas e demais instrumentos de comunicação	- Material de divulgação produzido	Und	2.000
- Viabilizar o deslocamento dos conselheiros e material de suporte para participação em fóruns, plenárias e conferências internas e externas	- Participação dos conselheiros nos eventos garantida	Und	32
- Realizar prestação de contas dos relatórios financeiros, trimestralmente, ao Conselho Municipal de Saúde e divulgá-los através dos meios de comunicação	- Prestação de contas realizada e divulgada	Und	04
- Dotar o Conselho Municipal de Saúde de uma Assessoria Jurídica e Contábil, de acordo com a resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.	- Profissionais contratados	Und	02



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
1. Desenvolvimento sócio-artístico cultural (Promover e planejar ações de implementação das Políticas Públicas de Cultura, Turismo e Esporte:			
- Estimular a Cultura e o Turismo	- Apoio a Projetos e Eventos de desenvolvimento turístico de Camaragibe.	Apoio/Verba	06
	- Apoiar a produção cultural do Município, Grupos, Associações, Instituições e Produtoras da Cidade.	Apoio/Verba	04
	- Estímulo e apoio aos Artesões e Grupo de Artesões da Cidade.	Apoio/Verba	04
- Promover capacitação, cursos, oficinas, palestras e seminários aos Produtores Culturais, Instituições de cultura e classe artística e alunos das redes Municipal e Estadual de ensino.	- Curso de formação de novos Artesões (Cestaria, Tapeçaria, Cerâmica, Escultura e Pintura	Formação	06
	- Cursos na área Cênica e Audiovisual (Cinema, Teatro, Dança, Fotografia, Elaboração de Projetos, Captação de recursos, Oratória e Programa visual).	Formação	05
	- Realização de Seminário, Oficina e Palestra voltados para promoção da igualdade racial e Consciência Negra.	Formação	16



2. Escoamento do produto Cultural (Promover, realizar e apoiar as ações e eventos culturais, turísticos, esportivos e religiosos do município

-Promover eventos e festivais de grande porte ligados ao calendário Cultural (Carnaval, Semana Santa, Emancipação da Cidade, Festa do Padroeiro, Festejos Juninos, Folclore e Ciclo Natalino)	- Carnaval 2015: Camaragibe, Terra dos Camarás	Evento	01
	- Paixões de Cristo de Camaragibe	Evento	04
	- Festa de Emancipação do Município	Evento	01
	-Festa do Padroeiro sagrado Coração de Jesus	Evento	01
- Resgatar e Promover a memória Cultural de Camaragibe através de pesquisas, registro e arquivamento	-Festa do Padroeiro Sagrado Coração de Jesus	Evento	01
	- Festival junino	Evento	01
	- Festival Folclórico	Festival	01
	- Dia Nacional de Teatro e Circo	Evento	01
	- Camaragibe de Canto a canto	Evento	24
	- Festival Gospel	Evento	01
	- Festival de Cultura de Camaragibe	Festival	01
	- Festival de Teatro Mambembe de Camaragibe	Festival	01
	- Projeto Brincando na Praça	Evento	01
	- Dia da Consciência Negra	Evento	01
	- Encontro Municipal de Cultura	Encontro Municipal	01
	- Dia Nacional do Samba	Evento	01
	- Ciclo Natalino Baile do Menino Jesus	Evento	01
	- Réveillon	Evento	01
	- Ter disponível cadastro artístico cultural	Registro	01
- Catalogação dos equipamentos turísticos de Camaragibe	Registro	01	
- Otimizar a Biblioteca Municipal	- Biblioteca mantida	Manutenção e	01



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



		custeio	
	- Organização do acervo de documentos públicos de Camaragibe	Registro	01
	- Ter registro com recursos escritos e audiovisuais, manifestações populares e produção artística cultural da cidade.	Livro, CD e Vídeo	01
- Reestruturar o Cineteatro Municipal	- Cineteatro Municipal funcionando	Manutenção e Custeio	01
- Reestruturar o arquivo público municipal	- Arquivo público municipal disponível para visitas e pesquisas	Manutenção e custeio	01
3. Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe			
- Promover a participação dos Servidores em Conferências, Encontros, Congressos, Seminários e Cursos	- Formação continuada dos servidores	Formação Continuada	10
- Garantir o apoio administrativo às ações do Conselho Municipal de Turismo.	- Equipamentos e Material Permanente para Sede do Conselho Municipal de Cultura	Equipamento e Material Permanente	Diversos
4. Recolhimento das obrigações (Impostos, Contribuições e Encargos com o PASEP da Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de Camaragibe)			
-Recolher as Obrigações Patronais	- Recolher as Contribuições e Impostos da Folha	Contribuições e Impostos	13
-Recolher as Obrigações Patronais do FUNPRECAM	- Recolher as Contribuições e Impostos da Folha de dos Servidores Efetivos	Contribuições e Impostos	13
-Efetuar o pagamento do PASEP	- Efetuar o Pagamento do PASEP	Pagamento de Encargos	12
5. Captação de Recursos (Qualificação, Construção e Reforma de Equipamentos Públicos de Turismo, Cultura e Esporte)			
- Reestruturar o Teatro Municipal Bianor Mendonça Monteiro.	- Cine Teatro Municipal com som, luz e caixa cênica	Equipamentos	01
- Equipar o arquivo público municipal (Centro da memória)	- Arquivo público em funcionamento com mobiliário e equipamentos adequados	Equipamento	01
- Reformar a Praça de Eventos	- Praça de eventos,	Reforma	01



	requalificada e revitalizada		
- Reformar a Sede da Banda de Camaragibe	- Prédio da Sede da Banda de Camaragibe Requalificado	Reforma	01
- Implantar Projeto de Revitalização da Vila da Fábrica	- Vila da Fábrica revitalizada e requalificada	Requalificação de espaço público	01
6. Desenvolvimento dos esportes			
- Implementar os jogos Escolares do Município.	- Jogos escolares realizados	Und	Diversos
- Desenvolver ações de incentivo à práticas esportivas	- Práticas esportivas realizadas	Und	Diversas

DEFESA CIVIL

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
- Cobrir barreira com lona plástica	- Barreiras cobertas	m ²	280 mil
- Construir Escadarias	- Escadarias	m	600
- Executar contenção de encostas	- Muros de arrimo	m ³	3.000
- Executar drenagens nos morros	- Canaletas	m	2.500
- Recuperar casas populares	- Casas recuperadas	Und	30
- Elaborar projetos de contenção de encostas	- Projetos de contenção	Und	20
- Recuperar obras de morro	- Muros, escadarias e canaletas recuperadas	Und	20
- Implantação de NUDEC- Núcleo Comunitário de Defesa Civil	- Núcleo de jovens capacitados para ações nos morros	Und	02
- Capacitação dos agentes voluntários de Defesa Civil e demais parceiros (agentes de saúde, agentes ambientais e guardas municipais)	- Agentes voluntários e parceiros capacitados	Capacitação	03

INFRAESTRUTURA

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
1. Melhoria e ampliação da infraestrutura urbana e equipamentos públicos			
-Pavimentar vias	- Pavimentação	Metros	20000
-Construir canais	-Construção de canal	Metros	800
-Construir escadarias	-Construção de escadaria	Metros	500
-Construir Estruturas para contenção de encostas	-Contenção de encosta	Metros	500
-Construir Calçadas	-Construção de calçada	Metros	5000
-Construir Galerias	-Construção de galeria	Metros	1000
-Melhorar Estradas Vicinais	- Estrada	Km	600
- Construir o mercado público municipal	- Mercado público	Und	01
2. Construção de espaços de Lazer, Esporte e Cultura			
-Construir mini-Campo	-Mini Campo	Und	10
-Construir Praças e Parques	- Praças	Und	06
- Reformar Teatro municipal	- Teatro	Und	01
- Reformar Estádio Esportivo	- Estádio	Und	01
3. Manutenção do Patrimônio Público:			
- Realizar a reposição de pavimentação	- Pavimentação	m ²	40.000
- Alugar equipamentos (máquinas) para limpeza e conservação de ruas.	-Limpeza das ruas	horas	5.000
- Alugar equipamentos (máquinas) para limpeza de canais – manutenção do sistema de drenagem	-Manutenção do sistema de drenagem	horas	4.000
- Realizar a limpeza manual de canais	-Manutenção do sistema de drenagem	m ³	3.500
- Realizar a limpeza de galerias	-Manutenção do sistema de drenagem	metros	800
- Realizar a limpeza de canaletas	-Manutenção do sistema de drenagem	metros	500
- Revitalizar, manter e fiscalizar a estrutura física de feiras e mercado público	-Reorganização das feiras e mercado	Und	01
- Melhorar as condições de habitabilidade e acesso aos serviços básicos	-Qualidade de vida para a população	Und	500



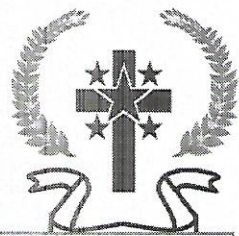
4. Limpeza e Manutenção Urbana – Provimento de um sistema eficaz de limpeza urbana, visando a melhoria das condições sanitárias da população

-Coletar os resíduos sólidos (domiciliar, volumosos e podamento)	- Coleta de resíduos sólidos	toneladas	40.000
-Varrer as vias públicas	- Limpeza das vias públicas	Km	4.500
-Executar serviços de capinação	- Limpeza das vias públicas	Km2	276
-Executar aterro dos resíduos sólidos	- Aterro de resíduos	Horas	3.000
- Implantar o Plano de resíduo sólido	- Plano implantado	Und	1

GOVERNO

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
1. Ações governamentais			
-Formular, supervisionar e coordenar a política de ação governamental.	-Política de ação governamental funcionando.	-	-
-Promover assessoria político-administrativa efetiva.	-	-	-
-Desenvolver atividades técnicas e assegurar o suporte administrativo-financeiro às ações da secretaria.	-Garantir o desenvolvimento e a funcionalidade das atividades da secretaria		
2.Gestão Compartilhada - Gestão Participativa e Controle Social			
-Promover atividades pedagógicas na educação, saúde, órgão de segurança pública e outros, com o objetivo de divulgar o papel do Conselho Tutelar Sistema de Garantia de Direitos de Criança e Adolescentes.	-Promoção de palestras e Fóruns e outras discussões de conhecimento e de reflexão dos direitos e deveres na promoção da cidadania de crianças e adolescentes.	Comunidade, rede Interse-torial, rede de educação(escolas municipais, estadual e particular)	12
-Realizar ações de vigilância, promoção e prevenção de violação dos direitos de criança e adolescentes em conjunto com o Sistema de Garantia de Direitos e rede Socioassistencial	-Sensibilizar a comunidade no que diz respeito à garantia dos direitos da criança e do adolescentes; -Redução de índice de violência contra criança e adolescentes(abuso e exploração sexual, trabalho infantil, negligencia, e outras violações)	Comunidade, Rede Comercial, sistemas de transportes, espaços culturais e de lazer.	06
-Garantir aos Conselheiros Tutelares capacitação continuada, ampliando o potencial interventivo pedagógico do Conselho Tutelar de responder as situações de violação de direito da criança e adolescentes, diárias.	-Conselheiros capacitados para melhor atender à criança, adolescentes e famílias que tenham seus direitos violados	Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes)	06

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
-Planejar, coordenar e supervisionar as ações político programáticas de atendimento à criança e ao adolescente, como também o desenvolvimento funcional do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – CMDCA e a gestão do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA.	-Planejamento, coordenação e supervisão das ações voltadas para crianças e adolescentes. -Funcionalidade do CMDCA e do FMDCA	Entidades da rede de atendimento -	29 -
-Garantir as atividades desenvolvidas pelos órgãos governamentais e órgãos não governamentais envolvidos com a execução das políticas municipais voltadas à criança e ao adolescente, de acordo com o estatuto da criança e do adolescente, em busca de regaste à sua cidadania.	-Resgatar a cidadania da criança e do adolescente de acordo com o estatuto através das atividades políticas municipais	-	-

ADMINISTRAÇÃO

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
1. Gerenciamento Técnico Administrativo da Secretaria de Administração			
-Modernizar as atividades técnicas e administrativas da SECAD	-Modernização das rotinas internas	Und	01
-Promover capacitação de servidores	- Servidores capacitados	Servidores	Diversos
-Reestruturar o controle interno de cessão de servidores	-controle do quantitativo de servidores	Sistema	01
- Adquirir bilhete eletrônico para o conjunto dos servidores do municipais.	-Servidores com VEM Eletrônico	Bilhete eletrônico	111000
2. Gestão de Qualidade na SECAD			
-Aperfeiçoar o sistema de controle de compras, almoxarifado e patrimônio da prefeitura	- Sistematização do controle de atividades e conservação do patrimônio da prefeitura	Und	02
- Controlar o estoque de material e suprimentos da prefeitura.	-Sistema do controle em atividade	Controle	01
-Implementar o conceito de qualidade total na folha de pagamento	-Otimização da folha de pagamento	Processo	01

PREVIDÊNCIA



Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
-Desenvolver ações de modo a gerenciar o patrimônio financeiro dos servidores municipais.	- Servidores assegurados	Und	Diversos-
-Desenvolver atividades técnicas de modo a garantir o suporte administrativo necessário para o gerenciamento com qualidade do fundo de Previdência no Município.	- Fundo Previdenciário garantido	Und	01

FINANÇAS

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
-Desenvolver atividades técnicas de modo a garantir o suporte administrativo-financeiro, quanto a execução das tarefas interrelacionadas com as demais Secretarias.	-Suporte técnico ao conjunto das secretarias	Und	Diversas
-Formular, otimizar, coordenar e executar as tarefas referentes a Gestão dos Recursos Públicos na busca contínua pela eficiência e transparência.	- Eficiência nas atividades da Secretaria	Und	01
-Desenvolver a política de pagamento das despesas relativa as atividades da administração pública	- Cumprimento das obrigações financeiras do município	Und	Diversos
- Garantir qualidade total no sistema de arrecadação e fiscalização do município.	- Sistema funcionando	Und	01
- Garantir a aplicação do PMAT.- Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos	- Sistema funcionando	Und	01
- Otimizar a arrecadação municipal através de convênios e acordos com os demais poderes e órgãos de outras esferas da administração pública municipal	- Arrecadação otimizada	Und	01



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

ASSUNTOS JURÍDICOS



Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
- Promover a capacitação e valorização dos servidores através de cursos, seminários e congressos.	Realização de cursos para aprimoramento dos servidores	Und	02
- Desenvolver e modernizar as atividades jurídicas e administrativas da procuradoria.	Garantir a funcionalidade das atividades da Procuradoria	Und	01
- Elaborar pareceres e patrocinar a defesa dos interesses do município, ajuizando ações e contestando processos	Desenvolvimento das atividades da Procuradoria	Und	01
- Adquirir livros; melhorar espaço físico; Adquirir novos mobiliários para melhor desenvolvimento das atividades dos servidores	Melhorar e modernizar a Procuradoria	Und	01
- Garantir pagamento dos Precatórios	- Precatórios pagos	Und	Diversos

SEPLAMA

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
1. Planejamento e Monitoramento das Ações do Governo			
- Monitorar as ações governamentais	- PPA revisado - LDO elaborada - LOA elaborada - Metas fiscais apresentadas	Und Und Und Und	01 01 01 03
- Capacitar Servidores	- Curso em Planejamento Governamental, Urbano e Ambiental	Und	01
- Realizar Conferência Municipal do Meio-ambiente - Realizar Conferência Municipal do uso do solo - Revisar Plano diretor	- Conferência realizada - Conferência realizada - Plano revisado	Und Und Und	01 01 01



2. Planejamento Estratégico do Controle Urbano			
- Implementar regularização fundiária de duas áreas.	- Área legalizada	Und	02
- Divulgar a legislação municipal de controle e ordenamento urbano.	- Confecção de cartilhas e faixas	Und	10.000
- Estruturar o controle urbano	- Aquisição de equipamentos	Und	Diversos
- Atualizar e manter o SIG	- Sistema atualizado	Sistema	01
3. Desenvolvimento do Meio-ambiente			
-Elaborar Projeto de preservação, conservação e fiscalização ambiental.	-Projeto elaborado	Projeto	03
-Desenvolver ações de educação ambiental.	- Confecção de cartilhas educativas	Cartilha	10.000

DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
- Incrementar e requalificar o comércio no centro do município.	- Comércio requalificado	Comércio	01
- Desenvolver ações específicas de apoio a economia solidária.	- Economia local fortalecida	Economia	01
- Fortalecer as ações voltadas ao empreendedorismo.	- Empreendedorismo fortalecido	Ações	Diversas
- Qualificar e apoiar o desenvolvimento das atividades comerciais, como fortalecimento a economia local.	- Fortalecimento da economia local	Diversas	Diversas
- Requalificar o mercado público e melhoraria da infraestrutura urbana.	- Mercado Público Qualificado	Und	01
- Desenvolver cursos profissionalizantes	- Qualificação Profissional	Und	Diversas
- Implantar Plano Municipal de desenvolvimento local sustentável	- Plano implantado	Und	01

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
1. No Trânsito			
- Contratar um estudo para reordenamento do trânsito das principais vias da cidade, inclusive PE-27 e PE-05/ Carga e Descarga	- Reorganização do trânsito	Und	01
- Criar binários para reestruturar o trânsito local;	- Restruturação do trânsito local	-	-
-Contratação de consultoria para construção e implantação do Plano de mobilidade da cidade conforme Lei Federal, com o objetivo de desobstruir o trânsito.	-Plano contratado	Und	01
- Instalar, como também criar um arquivo, placas de sinalização, como forma de disciplinamento do trânsito	Placas de sinalização	Placas	2000
- Alimentar o sistema de informações de acidente de trânsito- SINAT, objetivando conhecer o trânsito Municipal	- SINAT com informações atualizadas	Und	01
-Promover campanhas de educação no trânsito, visando a redução de acidentes, sobretudo, em relação aos motociclistas e ciclistas.	- Realização de campanhas	Campanhas	05
2. Transportes: Estabelecer convênio com o consórcio metropolitano grande recife, visando			
- Implantação de novo sistema de transporte municipal / intermunicipal	- Sistema implantado	Und	01
- Inclusão no Consorcio Grande Recife para integração e melhoria do sistema de transporte, visando ofertar a população todas as possibilidades de mobilização com a região metropolitana	-Consortio implantado	Und	01
-Contratação de consultoria para construção e implantação do Plano de mobilidade da cidade conforme Lei Federal, objetivando a melhoria de todos os modais de transporte.	-Plano contratado	Und	01
3. Guarda Municipal e Brigada de Trânsito			
- Promover capacitação específica para os agentes municipais de trânsito	- Agentes municipais qualificada	Capacitação	01
- Equipar a brigada de trânsito	- Agente de transito	Equipamento	Diversos

FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DEMOCRÁTICOS DE GESTÃO



Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
-Restabelecer o Conselho Municipal de Delegados da Administração Participativa	-Restabelecer Conselho Municipal de Delegados	-	-
-Fortalecer os Conselhos Setoriais já existentes e os que serão criados, proporcionando aos membros com recursos necessários ao atendimento de suas despesas com instalação e manutenção.	- Fortalecer os Conselhos Setoriais	-	-
-Oportunizar atores locais governamentais e não governamentais a capacitações, objetivando uma maior compreensão dos instrumentos de planejamento e da gestão municipal efetivando suas capacidades para propor, aprovar e avaliar as ações do governo.	-Oportunidade para atores locais -Compreensão dos instrumentos de planejamento e da gestão municipal	- -	- -
-Promover fóruns, conferências e seminários garantindo discussões de políticas de forma compartilhada, consolidando a articulação de governo e sociedade civil na perspectiva da melhoria da qualidade de vida.	- Realização de fóruns, conferências e seminários.	-	-
-Garantir e aperfeiçoar os canais de comunicação com a sociedade e conselhos setoriais proporcionando transparência no retorno as suas reivindicações.	-Comunicação com a sociedade e conselhos setoriais -Transparência nas reivindicações.	-	-
-Aperfeiçoar o processo de elaboração dos instrumentos de planejamento, consolidando a participação do movimento popular organizado nas decisões públicas.	-Participação da população no planejamento das decisões públicas	-	-
-Elaborar a programação orçamentária anual de acordo com o plano de ação dos conselhos setoriais, permitindo-lhes o funcionamento com autonomia deliberativa em políticas públicas e controle social.	-Programação orçamentária anual de acordo com conselhos setoriais.	-	-
-Garantir a instituição do Conselho de Desenvolvimento Sustentável.	-Instituição do Conselho de Desenvolvimento Sustentável	-	-
-Formar o Conselho Municipal de Delegados da Administração Compartilhada	-Conselho Reestruturado	Conselho	01



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



COMUNICAÇÃO

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
- Promover as ações da Gestão em interação com as demandas geradas pela população.	- Ações promovidas	Und	Diversas
- Desenvolver sistema de Comunicação integrada entre os diversos órgãos da administração pública em seus 03 (três) Poderes.	- Sistema de comunicação integradoefetivado	Und	01
- Produzir canal de comunicação entre o poder público municipal e a população.	- Canal de Comunicação entre o governo municipal e a população	Und	01

CASA CIVIL

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
1 – Relações Institucionais - Realizar as relações institucionais com a Câmara de Vereadores	- Relações com a Câmara Municipal de Vereadores efetivada	-	-
2 – Gerenciamento da Guarda Municipal - Promover o quadro organizacional e integração da Guarda Municipal. - Promover cursos de capacitação da Guarda	- Guarda Municipal Integrada - Guarda Municipal Capacitada	- -	- -

CONTROLE INTERNO

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
1 – Relações com Órgãos Externos - Estabelecer relações institucionais com o Tribunal de Contas e Ministério Público	- Relações estabelecidas	-	-
2 – Relações com Órgãos Internos - Estabelecer relações administrativas com todas as Secretarias e Gabinete do Prefeito da Administração Municipal	- Relações estabelecidas	-	-



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história

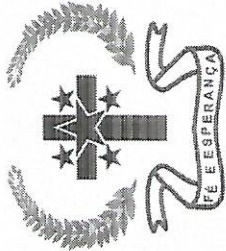


SEMPAC

Programa Projeto / Atividade	Produto	UND	Metas para 2015
- Promover captação de recursos via PPP – Parceria Público Privada	- Recurso adquirido	Und	Diversos
- Promover a captação de recursos federais e estaduais afim de aportar o desenvolvimento no Município	- Recurso adquirido	Und	Diversos
- Estabelecer Convênios e parcerias com entes da União e do Estado	- Convênios e parcerias efetuados	Und	02



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



ARF/Tabela 1 – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

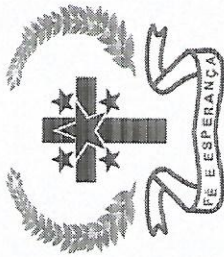
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2014 às 11:00 horas.
Nota: Declaramos que até a presente data não se tem conhecimento de nenhum passivo contingente ou outros riscos fiscais capazes de desequilibrar as finanças do Município.



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2015

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	250.000.000	234.962.406	0,20%	275.000.000	259.924.386	0,20%	305.250.000	288.516.068	0,21%
Receitas Primárias (I)	244.400.000	229.699.248	0,20%	268.840.000	254.102.079	0,20%	298.412.400	282.053.308	0,21%
Despesa Total	250.000.000	234.962.406	0,20%	275.000.000	259.924.386	0,20%	305.250.000	288.516.068	0,21%
Despesas Primárias (II)	224.381.261	210.884.644	0,18%	246.819.387	233.288.646	0,18%	273.969.520	258.950.397	0,19%
Resultado Primário (III) = (I - II)	20.018.739	18.814.604	0,02%	22.020.613	20.813.434	0,02%	24.442.880	23.102.911	0,02%
Resultado Nominal	(7.381.261)	(6.937.275)	-0,01%	(2.008.746)	(1.762.079)	0,00%	102.652	97.025	0,00%
Dívida Pública Consolidada	25.618.739	24.077.762	0,02%	23.609.993	22.315.683	0,02%	23.712.645	22.412.708	0,02%
Dívida Consolidada Líquida	25.618.739	24.077.762	0,02%	23.609.993	22.315.683	0,02%	23.712.645	22.412.708	0,02%

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2014 às 11:00 horas.

Nota: Critérios de cálculo, segundo Portaria STN/Nº 637 de 10/10/2012.

Valores a preço de junho/2014, com base na média dos índices de inflação oficiais

PIB do Estado de Pernambuco - CONDEPE / FIDEM.

AME/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

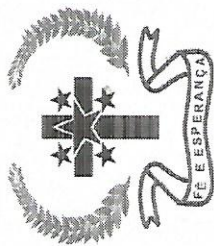
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	245.111.800	0,23%	189.151.757	0,20%	(55.960.043)	-22,83%
Receitas Primárias (I)	237.221.800	0,23%	183.534.751	0,19%	(53.687.049)	-22,63%
Despesa Total	245.111.800	0,23%	163.009.347	0,17%	(82.102.453)	-33,50%
Despesas Primárias (II)	238.763.112	0,23%	156.785.520	0,17%	(81.977.592)	-34,33%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.541.312)	0,00%	26.749.231	0,03%	28.290.543	-1835,48%
Resultado Nominal	3.380.000	0,00%	(4.443.905)	0,00%	(7.823.905)	-231,48%
Dívida Pública Consolidada	32.500.000	0,03%	37.904.072	0,04%	5.404.072	16,63%
Dívida Consolidada Líquida	16.600.000	0,02%	12.134.743	0,01%	(4.465.257)	-26,90%

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2014 às 11:00 horas.
Balanco Anual 2013 e LDO 2013.



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



AME/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	190.219.170	189.151.757	-0,56%	277.000.000	46,44%	250.000.000	-9,75%	275.000.000	10,00%	305.250.000	11,00%
Receitas Primárias (I)	177.540.834	183.534.751	3,38%	271.940.000	48,17%	244.400.000	-10,13%	268.840.000	10,00%	298.412.400	11,00%
Despesa Total	167.255.901	163.009.347	-2,54%	277.000.000	69,93%	250.000.000	-9,75%	275.000.000	10,00%	305.250.000	11,00%
Despesas Primárias (II)	160.035.137	156.785.520	-2,03%	270.563.000	72,57%	224.381.261	-17,07%	246.819.387	10,00%	273.969.520	11,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	17.505.697	26.749.231	52,80%	1.377.000	-94,85%	20.018.739	1353,79%	22.020.613	10,00%	24.442.880	11,00%
Resultado Nominal	3.380.183	(4.443.905)	-231,47%	(134.743)	-96,97%	(7.381.261)	5378,03%	(1.988.746)	-73,06%	82.652	-104,16%
Dívida Pública Consolidada	31.428.243	32.909.523	4,71%	33.000.000	0,27%	25.618.739	-22,37%	23.609.993	-7,84%	23.712.945	0,44%
Dívida Consolidada Líquida	16.578.648	12.134.743	-26,80%	12.000.000	-1,11%	25.618.739	113,49%	23.629.993	-7,76%	23.712.645	0,35%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	202.393.197	201.257.469	-0,56%	277.000.000	37,63%	234.962.406	-15,18%	259.924.386	10,62%	288.516.068	11,00%
Receitas Primárias (I)	188.903.447	195.280.975	3,38%	271.940.000	39,26%	229.699.248	-15,53%	254.102.079	10,62%	282.053.308	11,00%
Despesa Total	177.960.279	173.441.945	-2,54%	277.000.000	59,71%	234.962.406	-15,18%	259.924.386	10,62%	288.516.068	11,00%
Despesas Primárias (II)	170.277.386	166.819.793	-2,03%	270.563.000	62,19%	210.884.644	-22,06%	233.288.646	10,62%	258.950.397	11,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	18.626.062	28.461.182	52,80%	1.377.000	-95,16%	18.814.604	1266,35%	20.813.434	10,62%	23.102.911	11,00%
Resultado Nominal	3.596.515	4.728.315	231,47%	(134.743)	-97,15%	12.077.762	-9063,55%	(1.743.175)	-114,43%	78.121	-104,48%
Dívida Pública Consolidada	33.439.651	35.015.732	4,71%	33.000.000	-5,76%	24.077.762	-27,04%	22.315.683	-7,32%	22.412.991	0,44%
Dívida Consolidada Líquida	17.639.682	12.911.366	-26,80%	12.000.000	-7,06%	24.077.762	100,65%	22.334.587	-7,24%	22.412.708	0,35%

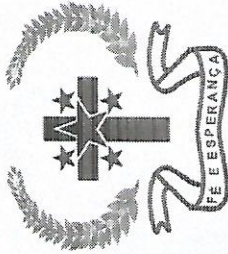
FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2014 às 11:00 horas.

Balanco Anual 2012 e 2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014.

Valores a preço de junho 2014, com base média dos índices de inflação oficiais



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2015

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013		2012		2011	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	89.647.124	100,00%	157.843.152	100,00%	129.791.476	100,00%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	89.647.124	100,00%	157.843.152	100,00%	129.791.476	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013		2012		2011	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio	(38.240.138)	100,00%	721.631	100,00%	5.952.722	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	- 38.240.138	100,00%	721.631	100,00%	5.952.722	100,00%

Fonte: Sistema - Sisdap, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/2014 às 11:00 horas.
Balanço dos anos respectivos.



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2015

	R\$ 1,00		
	2011	2012	2011
	(b)	(a)	(b)
RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
VALOR (III)	2013	2012	2011
	(i) = (Ic - IIc)	(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	(h) = ((Ib - IIb) + IIIb)
	-	-	-

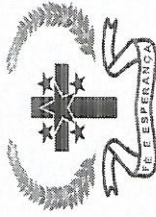
FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretária de Finanças, Data da emissão - 23/07/2014 às 11:00 horas.

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

	RECEITAS			RS 1,00
	2011	2012	2013	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				
RECEITAS CORRENTES	9.800.507,00	15.722.955,44	8.992.457,18	
Receita de Contribuições dos Segurados	9.800.507,00	15.722.955,44	8.992.457,18	
Pessoal Civil	3.475.896,09	3.979.017,00	4.396.108,81	
Pessoal Militar	3.475.896,09	3.979.017,00	4.396.108,81	
Outras Receitas de Contribuições	6.300.371,73	11.727.331,18	4.590.563,40	
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	24.239,18	16.607,26	5.784,97	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	14.337,54	5.468,30	
Outras Receitas Correntes	24.239,18	2.269,72	316,67	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
RECEITAS CORRENTES	8.963.847,80	10.549.963,95	10.131.111,31	
Receita de Contribuições	8.963.847,80	10.549.963,95	10.131.111,31	
Patronal	8.963.847,80	10.549.963,95	10.131.111,31	
Pessoal Civil	8.963.847,80	10.549.963,95	10.131.111,31	
Pessoal Militar				
Cobertura de Déficit Atuarial				
Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	18.764.354,80	26.272.919,39	19.123.568,49	



DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	2.022.514,63	2.552.853,97	3.231.442,57
ADMINISTRAÇÃO	191.432,38	167.014,03	209.841,14
Despesas Correntes	183.538,24	167.014,03	202.908,15
Despesas de Capital	7.894,14		6.932,99
PREVIDÊNCIA	1.831.082,25	2.385.839,94	3.021.601,43
Pessoal Civil	1.742.476,00	2.385.839,94	3.021.601,43
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	88.606,25	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	88.606,25	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	2.022.514,63	2.552.853,97	3.231.442,57
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	16.741.840,17	23.720.065,42	15.892.125,92
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretária de Finanças, Data da emissão - 23/07/2014 às 11:00 horas.
RRFO do 6º Bimestre 2011, 2012 e 2013.

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2014	19.087.628,15	8.526.792,58	10.560.835,57	98.731.586,41
2015	21.516.043,69	10.093.575,02	11.422.468,67	110.154.055,08
2016	22.793.803,03	11.139.614,31	11.654.188,72	121.808.243,80
2017	23.968.267,99	12.843.470,46	11.124.797,53	132.933.041,33
2018	25.330.081,88	14.390.772,89	10.939.308,99	143.872.350,32
2019	26.748.554,12	15.317.811,83	11.430.742,29	155.303.092,61
2020	27.950.209,43	16.708.248,88	11.241.960,55	166.545.053,16
2021	29.251.587,78	18.075.855,76	11.175.732,02	177.720.785,18
2022	30.565.360,86	19.112.498,98	11.452.861,88	189.173.647,06
2023	31.567.284,62	21.044.407,03	10.522.877,59	199.696.524,65
2024	33.041.681,96	22.434.061,79	10.607.620,17	210.304.144,82
2025	34.140.099,34	23.686.017,27	10.454.082,07	220.758.226,89
2026	35.479.699,04	24.802.663,27	10.677.035,77	231.435.262,66
2027	36.469.946,90	26.547.706,41	9.922.240,49	241.357.503,15
2028	36.261.141,91	27.507.388,89	8.753.753,02	250.111.256,17
2029	35.994.893,20	28.662.803,28	7.332.089,92	257.443.346,09
2030	37.094.945,82	29.923.028,53	7.171.917,29	264.615.263,38
2031	37.896.725,20	31.168.840,59	6.727.884,61	271.343.147,99
2032	38.900.468,47	31.951.516,37	6.948.952,10	278.292.100,09
2033	39.940.609,30	32.594.227,08	7.346.382,22	285.638.482,31
2034	40.761.719,06	33.584.841,42	7.176.877,64	292.815.359,95
2035	41.913.169,61	33.893.429,78	8.019.739,83	300.835.099,78
2036	42.847.304,01	34.216.482,18	8.630.821,83	309.465.921,61
2037	43.949.478,08	34.334.299,78	9.615.178,30	319.081.099,91
2038	44.696.412,57	34.802.146,16	9.894.266,41	328.975.366,32
2039	45.920.630,91	35.454.838,75	10.465.792,16	339.441.158,48
2040	45.888.585,93	37.827.736,98	8.060.848,95	347.502.007,43
2041	47.545.589,44	38.801.464,48	8.744.124,96	356.246.132,39
2042	48.277.838,67	39.023.877,13	9.253.961,54	365.500.093,93

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2043	48.550.943,95	39.363.310,01	9.187.633,94	374.687.727,87
2044	49.181.417,81	39.786.761,49	9.394.656,32	384.082.384,19
2045	49.872.002,61	39.734.625,68	10.137.376,93	394.219.761,12
2046	50.393.264,38	39.687.582,65	10.705.681,73	404.925.442,85
2047	37.563.192,99	39.350.420,85	(1.787.227,86)	403.138.214,99
2048	37.472.807,95	38.761.453,48	(1.288.645,53)	401.849.569,46
2049	36.879.867,09	39.422.574,34	(2.542.707,25)	399.306.862,21
2050	36.882.528,53	39.344.922,95	(2.462.394,42)	396.844.467,79
2051	36.520.297,58	39.306.707,51	(2.786.409,93)	394.058.057,86
2052	36.467.338,94	38.889.526,00	(2.422.187,06)	391.635.870,80
2053	36.105.418,81	38.627.645,54	(2.522.226,73)	389.113.644,07
2054	36.001.587,81	38.066.035,14	(2.064.447,33)	387.049.196,74
2055	35.714.032,13	37.818.748,73	(2.104.716,60)	384.944.480,14
2056	35.657.229,06	37.152.356,37	(1.495.127,31)	383.449.352,83
2057	35.429.952,20	36.724.726,46	(1.294.774,26)	382.154.578,57
2058	35.392.166,53	36.185.702,46	(793.535,93)	381.361.042,64
2059	35.220.017,11	35.702.052,34	(482.035,23)	380.879.007,41
2060	35.215.090,82	35.370.393,93	(155.303,11)	380.723.704,30
2061	35.122.268,25	34.981.130,26	141.137,99	380.864.842,29
2062	35.174.568,27	34.436.098,00	738.470,27	381.603.312,56
2063	35.146.666,09	34.073.636,06	1.073.030,03	382.676.342,59
2064	35.100.408,48	34.101.646,62	998.761,86	383.675.104,45
2065	35.315.909,97	33.464.660,59	1.851.249,38	385.526.353,83
2066	35.295.310,43	34.662.266,84	633.043,59	386.159.397,42
2067	35.243.888,71	34.530.049,77	713.838,94	386.873.236,36
2068	35.109.487,26	34.988.074,31	121.412,95	386.994.649,31
2069	35.066.217,33	35.672.920,94	(606.703,61)	386.387.945,70
2070	34.699.035,79	36.821.546,62	(2.122.510,83)	384.265.434,87
2071	34.826.185,75	36.796.812,35	(1.970.626,60)	382.294.808,27

Tabela 6.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SAÍDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2072	34.598.700,69	37.078.193,75	(2.479.493,06)	379.815.315,21
2073	34.637.937,66	36.805.895,83	(2.167.958,17)	377.647.357,04
2074	34.503.586,84	36.548.034,36	(2.044.447,52)	375.602.909,52
2075	34.432.054,33	36.912.886,66	(2.480.832,33)	373.122.077,19
2076	34.214.294,24	37.210.329,10	(2.996.034,86)	370.126.042,33
2077	34.038.591,59	36.818.683,68	(2.780.092,09)	367.345.950,24
2078	33.870.566,80	36.562.683,22	(2.692.116,42)	364.653.833,82
2079	33.688.238,05	36.570.133,62	(2.881.895,57)	361.771.938,25
2080	33.486.835,46	36.512.620,70	(3.025.785,24)	358.746.153,01
2081	33.313.106,01	36.493.654,56	(3.180.548,55)	355.565.604,46
2082	33.058.177,07	36.624.682,25	(3.566.505,18)	351.999.099,28
2083	32.918.854,66	36.347.791,09	(3.428.936,43)	348.570.162,85
2084	32.691.212,42	36.035.742,26	(3.344.529,84)	345.225.633,01
2085	32.517.843,12	36.113.277,68	(3.595.434,56)	341.630.198,45
2086	32.314.064,27	35.312.047,11	(2.997.982,84)	338.632.215,61
2087	32.138.458,35	34.855.511,63	(2.717.053,28)	335.915.162,33
2088	31.988.812,24	34.609.339,92	(2.620.527,68)	333.294.634,65
2089	31.830.906,65	34.147.218,38	(2.316.311,73)	330.978.322,92

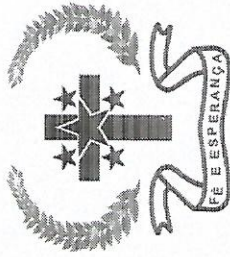
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Fonte: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretaria de Finanças, Data da emissão - 23/07/14 às 11:00 horas.

Nota: Projeção atuarial



GOVERNO MUNICIPAL
CAMARAGIBE
Construindo uma nova história



AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2015

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
TOTAL					-	

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretária de Finanças, Data da emissão - 23/07/2014 às 11:00 horas.

Nota: O poder executivo Municipal não cogita conceder nenhum benefício tributário que caracterize renúncia de Receita.

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
 2015

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	

FONTE: Sistema - SISDAP, Unidade Responsável - Secretária de Finanças, Data da emissão - 23/07/2014 às 11:00 horas.